



Município de  
Vendas Novas



vendas novas  
era uma vez uma princesa...

# EDITAL 38/2016

## CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DO ARRENDAMENTO DO QUIOSQUE DO BAIRO JOSÉ SARAMAGO

**Luís Carlos Piteira Dias, Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas torna público**, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea t) do n.º 1 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, **que a Câmara Municipal**, na sua reunião realizada dia 22 de abril de 2016, **deliberou aprovar a abertura do Concurso Público** para “**Adjudicação do Arrendamento do Quiosque do Bairro José Saramago**”, com as seguintes características:

1. **Entidade adjudicante:** Município de Vendas Novas.
2. **Modalidade e objeto do concurso:** Concurso Público para “Adjudicação do Arrendamento do Quiosque do Bairro José Saramago”.
3. **Local e data limite para apresentação das propostas:** As propostas serão entregues **até às 16h00 do dia 13 de julho de 2016**, pelos concorrentes ou seus representantes, na Secção de Aprovisionamento da Câmara Municipal de Vendas Novas, contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de receção, para a seguinte morada: Câmara Municipal de Vendas Novas, Praça da República, 7080-099 Vendas Novas. Se o envio das propostas for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verifiquem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de a entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.
4. **Documentos que constituem a proposta:** Os que vêm referidos no art.º 5.º do Programa do Concurso.
5. **Valor Base para efeitos do concurso:** 3.060,00€ (três mil e seiscentos euros). Valor correspondente a uma renda mensal de 85,00€. Não sendo aceites propostas abaixo deste valor. A estes valores acrescerá o aumento anual das rendas para fins não habitacionais.
6. **Critérios de adjudicação:** A adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta, os seguintes fatores:
  - a) Valor da proposta – **50%**;
  - b) N.º de meses de caução, para além do mínimo exigido – **50%**.
7. **Ato público do concurso:** O ato de abertura das propostas é público, será presidido pelo Júri do Concurso referido no n.º 1 do art.º 8.º do Programa de Concurso, e terá lugar no Salão Nobre da Câmara Municipal, pelas 12:00 horas, no dia útil seguinte à data limite para apresentação das propostas.
  - 7.1. Podem intervir no ato público do concurso, afim de solicitar quaisquer esclarecimentos ou para formular quaisquer reclamações, os concorrentes ou as pessoas que para o efeito estejam devidamente credenciadas por estes.
8. **Prazo pelo qual é celebrado o arrendamento:** 3 (três) anos a contar da data da celebração do respetivo contrato, prorrogável por períodos de 2 (dois) anos, se não for denunciado por qualquer das partes com uma antecedência mínima de 90 dias do término do contrato.
9. **Outras condições:** As demais condições de adjudicação do arrendamento do constam do Caderno de Encargos do Concurso.
10. **Consulta/fornecimento da documentação do concurso (Programa de Concurso e Caderno de Encargos):** O processo de concurso pode ser solicitado na Secção de Aprovisionamento do Município ou consultado no seu site oficial ([www.cm-vendasnovas.pt](http://www.cm-vendasnovas.pt)).
11. **Visitar as instalações:** Os interessados poderão visitar as instalações durante o período para apresentação das propostas, devendo para o efeito agendar a visita junto da Unidade de Atração e Apoio ao Desenvolvimento Económico da Câmara Municipal, através do telefone 265807700.

Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Município de Vendas Novas, 07 de julho de 2016

O Presidente da Câmara Municipal

Luís Carlos Piteira Dias